



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 05 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 473 DE 20 DE MAIO DE 1972 PARA ACRESCENTAR O ARTIGO 1º-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 1º-A à Lei nº 473 de 20 de maio de 1972, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer tiragem de cópias de plantas, em formato digital, para construção de barracões comerciais de até 200 m² (duzentos metros quadrados), a quem interessar construir o próprio barracão comercial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapuã, 05 de maio de 2026.

EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapua.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar o acesso da população a projetos básicos de construção de barracões comerciais de pequeno porte, incentivando o empreendedorismo local e a regularização de edificações.

Ao disponibilizar plantas em formato digital, o Município contribui para a redução de custos iniciais de construção, especialmente para pequenos empreendedores, além de promover maior organização urbanística.

A medida também estimula o desenvolvimento econômico local, ao fomentar a criação de novos espaços comerciais, geração de renda e empregos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Itirapuã, 05 de maio de 2026.

EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA
Vereador